



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1593/2013

Dispõe sobre a alteração da dotação orçamentária da Lei 1583/2013 e dá outras providências.

Nilo Sérgio Tostes Luz, Prefeito do Município de Pirapetinga, MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º.: Fica alterada a dotação orçamentária do Crédito Especial da Lei 1583/ 2013 que passa a ter a seguinte redação:

CRÉDITO ESPECIAL

02	Prefeitura Municipal de Pirapetinga
014	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0008	Saúde do Cidadão
2099	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência
31.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$
8.634,47	

S. Luz



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Prefeitura Municipal de Pirapetinga	
014	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0008	Saúde do Cidadão	
2099	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$
14.797,03		
	TOTAL	R\$ 23.431,50

Art. 2º: Fica anulada a dotação orçamentária do Crédito Especial da Lei 1583/ 2013 seguinte:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02	Prefeitura Municipal de Pirapetinga	
005	Secr. Mun. Meio Ambiente Rec. Hidr. Agricul. Pec.	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0014	Apoio ao Produtor Rural	
1006	Construção Reforma e Ampliação do Matadouro	
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$
9.000,00		
02	Prefeitura Municipal de Pirapetinga	
005	Secr. Mun. Meio Ambiente Rec. Hidr. Agricul. Pec.	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0014	Apoio ao Produtor Rural	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1006 Construção Reforma e Ampliação do Matadouro

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$
9.000,00

02 Prefeitura Municipal de Pirapetinga

005 Secr. Mun. Meio Ambiente Rec. Hidr. Agricul. Pec.

20 Agricultura

605 Abastecimento

0014 Apoio ao Produtor Rural

1007 Reforma e Ampl. Galpão Produtor Rural

4.4.90.51 Obras e instalações R\$
5.431,50

TOTAL R\$ 23.431,50

Art. 3º. Revogadas disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei tem seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2013.

Pirapetinga, 15 de agosto de 2013.

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

Em 15 / 08 / 2013

Beatriz da Costa Bifano

Beatriz da Costa Bifano
CHEFE DE SERVIÇO
ADMINISTRATIVO

Nilo Sérgio Tostes Luz
NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal